



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Boletim do Pessoal

Edição Extraordinária - 15/12/2014

PORTARIA Nº 2.509 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 01/08/2013, Edição Extra, Lei nº 8.112/90, Estatuto e Regimento Interno e, considerando o Processo nº 23084.003745/2013-76, resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR, PAULO ROBERTO DE ANDRADE LOPES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 6388358, lotado no Instituto de Ciências Agrárias - ICA, e **AURECÍLIO DA SILVA GUEDES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1834218 - lotado no Instituto Ciberespacial - ICIBE, **ALTEVIR LOBATO DE MELO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 6388336 – lotado no Instituto Ciberespacial - ICIBE, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sueo Numazawa
Reitor da UFRA

PORTARIA N° 2.578 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2221 de 07/08/2013, publicada no D.O.U de 08/08/2013, página 36, seção 2 e, considerando o Processo nº 23084.003991/2013-24, resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR**, os servidores **MÁRIO LOPES DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1228204, lotado no Instituto de Ciências Agrárias - ICA, **ÉRIKA RENATA BRANCO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1661748, lotada no Instituto da Saúde e Produção Animal - ISPA, e **GLAUBER DAVID ALMEIDA PALHETA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1630585, lotado no Instituto Sócio Ambiental e de Recursos Hídricos - ISARH, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulo de Jesus Santos

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.618 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 01/08/2013, Edição Extra, Lei nº 8.112/90, Estatuto e Regimento Interno e, considerando o Processo nº 23084.016458/2014-15, resolve:

Art. 1º- **DESIGNAR, JOSÉ ITABIRICI DE SOUZA E SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 388442, lotado no Instituto Sócio Ambiental e Recursos Hídricos - ISARH, **ARY DE ALMEIDA ANTUNES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1122089, lotada no Instituto Ciberespacial - ICIBE, e **LUCIANA PINHEIRO SANTOS**, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1465225 - lotada no Instituto Sócio Ambiental e Recursos Hídricos - ISARH, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria, sob pena de responsabilidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sueo Numazawa
Reitor da UFRA

UFRA/PROGEP – BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – 15 Dezembro 2014

Periodicidade: Mensal e Extraordinária
Distribuição: Interna

Serviços Público Federal
Ministério da Educação
Ministro: José Henrique Paim

Universidade Federal Rural da Amazônia
Reitor: Sueo Numazawa
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Maria Rosângila Xavier Serique

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Saulo Luis Pereira Wanzeler